



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.331 DE 29 DE JULHO DE 2025

Ratifica a alteração do contato de consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI - CIMVAP, na forma em que especifica, aprovando seu funcionamento e dá outras providências.

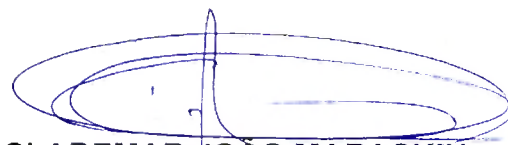
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Ficam ratificada, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, as alterações e acréscimos no contrato de consórcio do CIMVAP, aprovadas por Assembleia Geral realizada na data de 11/07/2025, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos vinte e nove dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco.



CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL